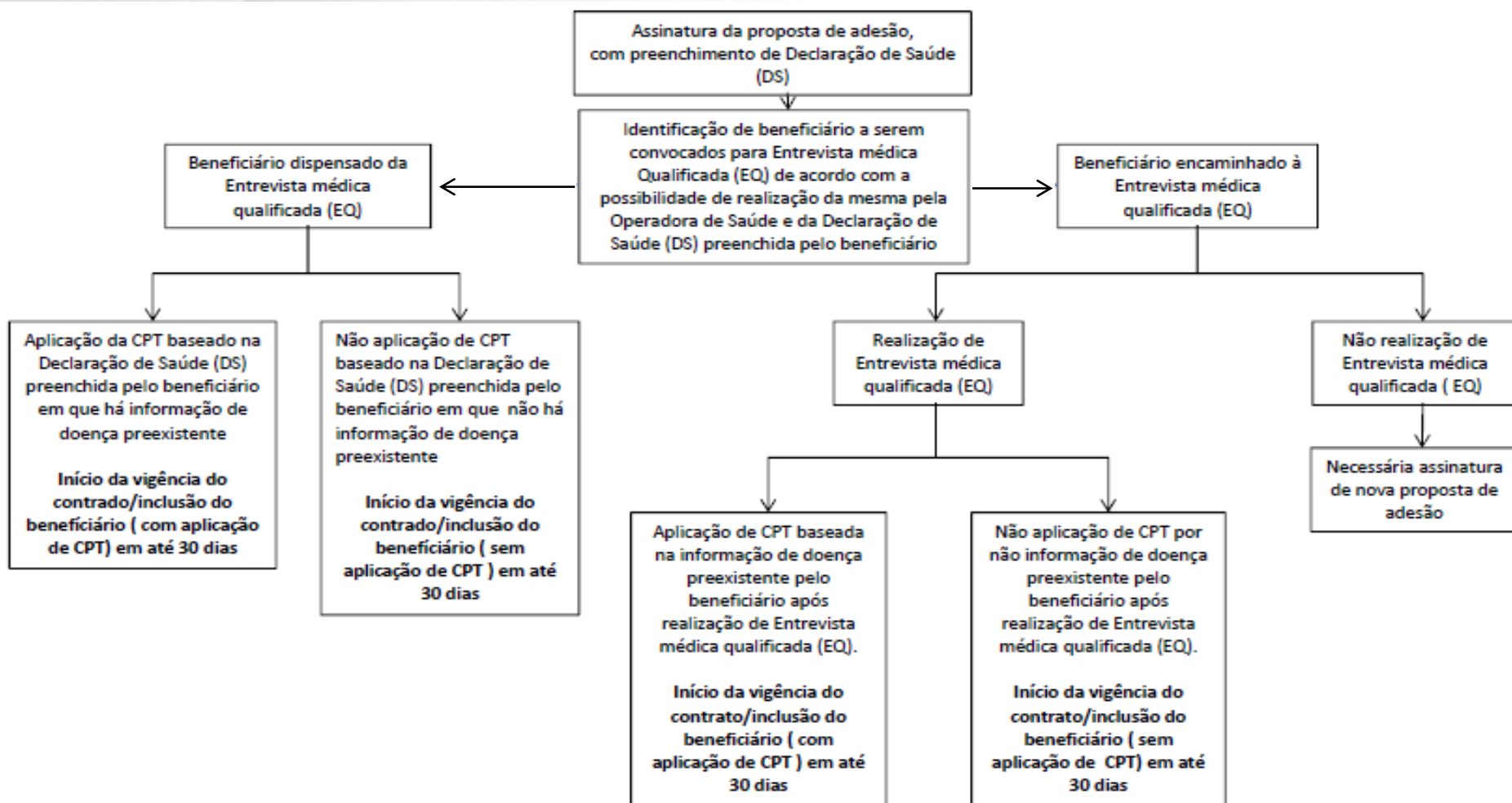


Qualificação da Entrada de Beneficiários em Planos de Saúde Doenças ou Lesões Preexistentes

Câmara Técnica - 4ª reunião
Contribuições Unimed - Rio



Cenário Proposto pela Unimed - Rio – Cenário nº 2 (proposto pela ANS) modificado – Planos Individuais ou Familiares ou Coletivos passíveis de CPT
Entrevista Qualificada posterior à assinatura da proposta de adesão




- ❖ **Cenário único para todos os Planos de Saúde, sejam, Individuais, Familiares ou Coletivos passíveis de CPT:**
 - **Entrevista médica qualificada(EQ) posterior à assinatura da proposta de adesão com Lapso temporal (tempo decorrido entre a assinatura da proposta de adesão e o início da vigência do contrato/inclusão do beneficiário) de até 30 dias.**


- ❖ **Documentos obrigatoriamente entregues a todo beneficiário (Planos individuais e/ou Coletivos passíveis de CPT) no momento da assinatura da proposta de adesão:**
 - **Manual de Planos de Saúde(MPS);**
 - **Termo de Ciência do Plano de Saúde;**
 - **Carta de Orientação ao Beneficiário;**
 - **Declaração de Saúde.**

- ❖ **Obrigatoriedade de preenchimento da Declaração de Saúde no momento da assinatura da proposta de adesão para análise e identificação pela Área médica da Operadora de Saúde dos beneficiários que serão convocados ou isentados da Entrevista médica qualificada(EQ).**

- ❖ **Impossibilidade de convocação para Entrevista médica qualificada (EQ) de todos os beneficiários passíveis de CPT.**

-  **Dados importantes:**
 - Média (dos meses de março, abril e maio de 2014) de beneficiários implantados passíveis de CPT: 9500
 - Tempo mínimo para realização de cada Entrevista médica qualificada (EQ): 30 minutos
- ❖ **Obrigatório o comparecimento à EQ exclusivamente dos beneficiários convocados através da análise da DS preenchida na assinatura da proposta de adesão.**
- ❖ **Possibilidade de realização de entrevista médica qualificada para o beneficiário isentado da Entrevista médica qualificada, mas que prefere ser orientado por médico da Operadora de Saúde a auxiliá-lo no preenchimento da Declaração de Saúde.**
- ❖ **A finalização do processo de inclusão do beneficiário só ocorrerá após seu comparecimento à Entrevista médica qualificada (EQ) para o qual foi convocado.**

- ❖ **Realização de entrevista médica por via telefônica gravada:**
 - Deverá ser viabilizado pela ANS um canal para envio da gravação, caso necessário, para provar a declaração do beneficiário.
 - A finalização do fluxo de entrada do beneficiário no Plano de Saúde só será concluída com a devolução da Declaração de Saúde assinada pelo beneficiário.
- ❖ **Importância de ser orientado a preencher a Declaração de Saúde com as doenças que sabe ser portador assim como o peso e altura reais de si próprio e dependentes .**

 **Dados importantes:**

- A porcentagem de doença preexistente informada exclusivamente após Entrevista médica qualificada (EQ) é superior a 90%.
- A porcentagem de preenchimento de peso e altura não compatível com os dados verdadeiros é extremamente alto.


Ex: DS original: Peso: 60 Kg Alt.: 1,55 m IMC: 24,97

DS após realização de Entrevista médica qualificada(EQ): Peso: 113 Kg Alt.: 1,60 m | IMC: 44,14

- ❖ Os beneficiários isentados da Entrevista médica qualificada(EQ) que informem claramente serem portadores de doença preexistente terão seu contrato implantado com CPT para a doença claramente informada.
Ex. Beneficiário isentado de EQ informa ser portador de miopia. Terá seu contrato implantado com CPT exclusivamente para miopia.
- ❖ Os beneficiários isentados da Entrevista médica qualificada(EQ) que informem não serem portadores de qualquer doença preexistente terão seu contrato implantado sem CPT.
- ❖ Manutenção da convocação do beneficiário através do Termo de Comunicação quando observado indícios de fraude para que possamos oferecer CPT pelos meses restantes até completar 24 meses.

- Inviável para o modelo de saúde suplementar a retirada da possibilidade de convocação do beneficiário que não informou doença preexistente da qual tinha conhecimento por ter sido isentado da Entrevista médica qualificada ou por ter omitido esta informação mesmo tendo comparecido a Entrevista médica qualificada.

 Lembramos que a porcentagem de doença preexistente informada exclusivamente após a entrevista médica qualificada é de 90%.

 O comparecimento à entrevista médica qualificada quando observado indícios de fraude deve ser obrigatória de forma presencial ou por via telefônica gravada.

❖ Manutenção do Processo administrativo quando há indícios de fraude

- O processo administrativo deve ser mantido pela impossibilidade de realização de Entrevista médica qualificada (EQ) em todos os beneficiários e também pela possibilidade de omissão da informação da doença preexistente da qual tinha conhecimento mesmo tendo comparecido a Entrevista médica qualificada.
- Deve ser obrigatório o comparecimento do beneficiário convocado quando há indício de fraude.
- Atualmente o beneficiário não comparece a entrevista de re-ratificação ou não re-ratifica sua Declaração de Saúde e temos que liberar o procedimento "eletivo" para que possamos abrir o Processo administrativo.



“Momento desta Câmara Técnica considerar a possibilidade de aguardar o resultado do processo administrativo por tratar-se de procedimento eletivo”

❖ Retirada da cláusula de agravo.

- ❖ Atualização da redação de CPT : : Cobertura Parcial Temporária (CPT) aquela que admite, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes **eletivas** declaradas pelo beneficiário ou seu representante legal, **não configurada como situação de urgência e/ou emergência para o qual há cláusula de carência específica de 24 horas sem limitação de prazo de atendimento .**

Obrigada!

